



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA KLEBER QUILEZ - ME, PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **KLEBER QUILEZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.564.202/0001-30, com sede à Rua Minas Gerais, nº 1.141 – Sala 01 - Bairro: Jardim Mauá, CEP.: 13912-050, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário Senhor **Kleber Quilez**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 43.505.645.1 SSP/SP, e do CPF nº 362.208.448-07, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial à Rua Minas Gerais, nº 1.141 – Sala 01 - Bairro: Jardim Mauá, CEP.: 13912-050, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem aditar o **Contrato nº 089/2018, Processo Administrativo nº 4836/2018, Pregão Presencial nº 058/2018**, para continuidade na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada por mais 12 (doze) meses, a vigência estabelecida no Contrato, a partir do dia **12 de junho de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O conserto do aparelho deverá ser realizado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, ou, no caso de impossibilidade, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa e propor uma solução, especificando o prazo necessário para reparo.

2.2. Sempre que para a manutenção dos equipamentos for necessária a aquisição de peças, materiais ou serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar:

- a) Relatório específico da necessidade;
- b) Memorial com as devidas especificações, incluindo descrições, características técnicas, desenhos, etc.
- c) Lista de material, quando for o caso.

2.3. Identificada a necessidade de troca ou reparo/manutenção de peças ou componentes, a **CONTRATADA** apresentará orçamento específico com indicação do prazo (em horas) necessário para reparo, para avaliação e aprovação formal do fiscal do **CONTRATO**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor unitário para o item 01 permanece de R\$ 47,48 (quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 7.122,00 (sete mil, cento e vinte e dois reais); para o item 02 permanece de R\$ 39,57 (trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 5.223,24 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos); para o item 03 permanece de R\$ 71,22 (setenta e um reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 3.133,68 (três mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Dá-se a este aditamento o valor total de **R\$ 15.478,92 (quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 12 de junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

KLEBER QUILEZ - ME

Kleber Quilez

RG nº 43.505.645.1 SSP/SP

CPF nº 362.208.448-07

Testemunhas:

Rafael Belluco Guerini
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2018

Processo Administrativo nº 4836/2018

Contrato nº 089/2018 – 1º Aditamento.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: KLEBER QUILEZ - ME

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 12 de junho de 2019.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 251.288.118-08
RG: 25.366.469-X
Data de Nascimento: 03/10/1974
Endereço residencial completo: Rua Amâncio Bueno nº400, Centro – Jaguariúna/SP
E-mail institucional: seduc@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: crispcebonini@hotmail.com
Telefone: (19)3837-2888

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
RG nº 22.552.439-9 SSP/SP
CPF nº 120.339.598-13
Data de Nascimento: 14/05/1966
Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP
E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com
Telefone: (19) 3867-9724

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Kleber Quilez
Cargo: Empresário
RG nº 43.505.645.1 SSP/SP
CPF nº 362.208.448-07
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1.141 – Sala 01 - Bairro: Jardim Mauá, CEP.: 13912-050, Jaguariúna - SP
E-mail institucional: contato@contabilidadacont.com.br
Telefone: (19) 7404-1304

Assinatura: 